



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

SIDINARA DOS SANTOS QUERINO

**AS MULHERES SANGRAM: PROCESSOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO E
URBANIZAÇÃO EM ARACAJU E AS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE 1940 -
1950**

**SÃO CRISTÓVÃO
2025**

SIDINARA DOS SANTOS QUERINO

**AS MULHERES SANGRAM: PROCESSOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO E
URBANIZAÇÃO EM ARACAJU E AS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE 1940 -
1950**

Artigo apresentado ao Curso de Licenciatura em História do Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciatura em História.

SÃO CRISTÓVÃO

2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. PROCESSO TRABALHISTA MOVIDO CONTRA A FÁBRICA CRUZ & CIA EM (1940/1950)	13
3. EXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA: O CASO DA OPERÁRIA MARIA JOSÉ SANTOS LIMA NA FÁBRICA	18
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
5. REFERÊNCIAS.....	22

SUMÁRIO DE ILUSTRAÇÕES

IMAGENS:

IMAGEM 1.....13

IMAGEM 2.....14

IMAGEM 3.....18

TABELA

TABELA 1.....8

**AS MULHERES SANGRAM: PROCESSOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO E
URBANIZAÇÃO EM ARACAJU E AS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE 1940
-1950.**

Sidinara Dos Santos Querino

Curso de Licenciatura em História

Orientador: Prof. Dr. Jorge Luís Zaluski.

RESUMO

Neste artigo, propomos uma análise histórica do processo de industrialização e urbanização em Aracaju entre os anos de 1940 e 1950, com destaque nos direitos das mulheres inseridas formalmente no mercado de trabalho nesse período. A partir de processos trabalhistas e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e leis anteriores, verificamos como as mulheres reivindicavam seus direitos. O termo "as mulheres sangram" aqui é atribuído de forma metáfora e significa que as mulheres eram exploradas com baixos salários, jornadas exaustivas de trabalho e estratégias dos empregadores que diminuía a proteção legal. Com base nos processos judiciais e registro do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 20ª Região de Sergipe, demonstraremos que, apesar das leis de proteção ao trabalhador e posteriormente a CLT, os empregadores frequentemente a contornavam, tendo que o empregado se submeter a uma batalha custosa e desigual. Fatores que atingiam ainda mais as mulheres dado as especificidades das exclusões e violações de direitos das quais estavam submetidas por serem mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: História das Mulheres, Direitos Trabalhistas, Relações de Trabalho, Violações de Direitos.

ABSTRACT

This article presents a historical analysis of the process of industrialization and urbanization in Aracaju between the 1940s and 1950s, with a focus on the rights of women formally inserted into the labor market during this period. Based on labor lawsuits, the Consolidation of Labor Laws (CLT), and previous legislation, we examine how women claimed their rights. The phrase “women bleed” is used metaphorically to illustrate how they were exploited through low wages, exhausting work hours, and employer strategies that weakened legal protections. Drawing from court cases and records of the Regional Labor Court (TRT) of the 20th Region of Sergipe, we demonstrate that, despite labor protection laws — and later the CLT — employers often circumvented them, forcing workers into costly and unequal legal battles. These challenges disproportionately affected women due to the specific exclusions and rights violations they faced because of their gender.

KEYWORDS: Women’s History; Labor Rights; Labor Relations; Rights Violations.

1- INTRODUÇÃO

Embalados ao som de Luiz Gonzaga e Carmen Miranda, e de vários outros artistas, o Brasil de 1940 e 1950 foi cenário de diversas mudanças tanto econômicas, como políticas e sociais. Neste contexto, o mundo passava pela Segunda Guerra Mundial, momento de conflitos bélicos, sendo Sergipe atingido diretamente com o conflito e, em contexto nacional, o Brasil teve sua participação e, no que corresponde às relações comerciais, as importações foram inviabilizadas devido às tensões que assolavam os países que negociavam com o estado brasileiro. Viviam-se na época o então denominado Estado Novo, sob o governo de Getúlio Vargas. Com avanços e retrocessos, os anos de 1937 a 1945 o Brasil ficou marcado com um período ditatorial, dado a política nacionalista e o autoritarismo, principalmente por sua aproximação com o fascismo (Ferreira; Pinto, 2022). Em conjunto com essas ações, o projeto de desenvolvimento desencadeado pelo governo contribuiu para a ampliação da telecomunicação, principalmente com o avanço do rádio e, posteriormente, com o movimentar-se desse processo, surge as primeiras emissoras de *TV* que adentram a década seguinte, como a *TV Tupi* de São Paulo, em 1950.

Impulsionado pela industrialização, o país experienciou o crescimento industrial. A efeito disso, a vida urbana ganhará novos contornos, o que provocou o crescimento das cidades e ampliação populacional nessas áreas, principalmente como um efeito das relações de trabalho em que as pessoas buscavam emprego. Como demonstra o Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE-, indicado na Tabela 01, o processo de urbanização cresceu gradativamente, sendo a década de 1970 o momento em que a distribuição urbana ultrapassa o número de pessoas que viviam no âmbito rural. Como podemos observar a seguir,

Tabela 1 – Evolução da política habitacional no Brasil (1940–1990)

TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA DE 1940 A 1991.

Anos	População Urbana	População Rural
1940	31,2%	68,8%
1950	36,2%	63,8%
1960	45,4%	54,6%
1970	55,9%	44,1%
1980	67,7%	32,4%
1991	74,8%	24,5%

Fonte: Rocha (2007).

A partir dos dados da tabela, podemos observar que a movimentação urbana nas décadas de 1940 e 1950 estava construindo novos cenários e relações sociais. Por consequência, a urbanização vinha acontecendo, mas ainda de maneira tímida, a maioria da população morava e trabalhava no campo. O projeto desenvolvimentista idealizado pelo governo de Vargas dá o pontapé inicial, que mais tarde se ampliará, e só é possível por causa do modelo industrial-urbano adotado no período, principalmente devido às consequências da Segunda Guerra Mundial, que impossibilitava o modelo anterior agroexportador e as importações. Assim, apesar das indústrias têxteis já existirem no Brasil desde o século XIX, foi ao longo da década de 1940 que elas aumentaram consideravelmente, sendo a sua produção impulsionada por medidas públicas e desenvolvimento tecnológico, logo, ampliou-se a necessidade de mão de obra, e, dado as interferências geradas pelo desenvolvimento industrial, o cenário urbano tornou-se oportunidade de trabalho e renda para muitas famílias que não conseguiam viver mais no meio rural.

Sabe-se que a diversificação da economia brasileira, e a industrialização ocorreu primeiramente no Nordeste, com as fábricas têxteis e depois se espalhou para todo o país. Como destaca Jormana Maria Pereira de Araújo, ao investigar sobre as indústrias têxteis no Nordeste, com ênfase a Fortaleza, a autora destaca que, “a indústria têxtil surge aqui e em outras capitais nordestinas como parte do processo de aproveitamento da produção agrícola regional, acontecendo o mesmo aos curtumes e à indústria de óleos vegetais” (Araújo, 2020, p. 04).

Em Aracaju, cidade projetada com o intuito de mudar a situação econômica de Sergipe melhorando o escoamento da produção açucareira, as primeiras fábricas de tecido surgiram por volta de 1884. Com as primeiras instalações de fábricas de tecido na região, a pavimentação de ruas e a criação dos bairros ao redor, como é o caso do bairro Industrial, a capital começou a se urbanizar. Contudo, segundo Cid Olival Feitosa (2006) a cidade concentrava apenas 30% do total da população do estado, com uma taxa de crescimento alta a partir das décadas de 1940 e 1950.

Ademais, esse processo de industrialização no Brasil, especialmente nas fábricas têxteis, foi marcado pela exploração de mão de obra massiva, principalmente, de mulheres e crianças, como afirma Margareth Rago em seu artigo Trabalho Feminino e Sexualidade:

Nas primeiras décadas do século XX, no Brasil, grande parte do proletariado é constituído por mulheres e crianças. [...] Apesar das muitas greves e mobilizações políticas que realizaram contra a exploração do trabalho nos estabelecimentos fabris entre 1890 e 1930, as operárias foram, na grande maioria das vezes, descritas como “mocinhas infelizes e frágeis”. Apareciam desprotegidas e emocionalmente vulneráveis aos olhos da sociedade, e por isso podiam ser presas da ambição masculina (Rago, 2004, p. 484).

De certo modo, como uma herança do modelo escravocrata que explorava mulheres e crianças, o cenário fabril ganhava um contorno similar, onde a exploração desses sujeitos era legitimada pela ausência de direitos trabalhistas. Parte desse processo pode ser compreendido a partir dos estudos de Isabelle Cristina da Silva Pires e Paulo Fontes, ao evidenciarem que, “nas primeiras décadas do século XX, o trabalho fabril foi uma das atividades em que a mão de obra infantil foi mais requisitada. O labor das crianças foi central para a expansão da indústria têxtil da Capital Federal, o maior ramo industrial daquele período” (Pires; Fontes, 2020, p. 05). Temos dessa forma o entendimento de que as relações de trabalho no ramo industrial ocorreram de forma similar nos espaços urbanos. Contudo, cabe destacar, em diálogo com Pires e Fontes, de que na medida que novos entendimentos sobre a infância foram se constituindo no Brasil, gradativamente esse público foi se afastando do cenário fabril.

Como indica Silvia Arend, na medida que os discursos do âmbito jurídico sobre a proteção da população infantojuvenil foram sendo incorporados, principalmente a partir da Declaração de Genebra contra a exploração do trabalho desses grupos, em fins da década de 1940 (Arend, 2020), novos desdobramentos foram experienciados na vida urbana. Sabemos que a adesão às discussões legislativas para a população infantojuvenil não afastaram por completo a exploração do trabalho desse grupo. Contudo, a proibição de que crianças exercessem atividades laborais contribuiu para que mais mulheres fossem adotadas nas atividades de trabalho das fábricas. Entretanto, depois de extensivas manifestações movidas por operários em busca por direitos trabalhistas, quase sempre reprimidas por violência (Batalha, 2022), foi apenas com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 que os/as trabalhadores conquistaram direitos trabalhistas.

Durante a década de 1940, Aracaju consolidou-se como um centro industrial relevante em Sergipe, com destaque para as indústrias têxteis. A cidade abrigava importantes fábricas, como a Sergipe Industrial e a Fábrica Confiança, que impulsionaram a economia local (Feitosa, 2006). Contudo, essas fábricas também foram alvos de alguns processos trabalhistas, de pessoas que reivindicavam direitos básicos como as férias vencidas, receber os tempos trabalhados quando demitidos, entre outras reivindicações. O objetivo aqui, ao analisar processos de 1940 e 1950, é verificar quais eram os motivos que faziam as mulheres entrarem em um embate com seus empregadores, sabendo que, na história das mulheres trabalhadoras fabris, elas foram duplamente exploradas com jornadas exaustivas de trabalho.

Tendo em vista a problematização levantada por Rago, mesmo que a autora foque nas fábricas de tecido apenas de São Paulo, serviu como um texto que levantou muitas provocações. A autora, ao realizar um panorama sobre as relações de trabalho no Brasil e a problematização do cenário fabril paulista, levanta ainda a questão de que o/a historiador/a trabalha com os documentos disponíveis sobre processos trabalhistas que geralmente possuem um único olhar: o masculino! Segundo a autora, esses documentos eram produzidos por autoridades masculinas como médicos higienistas, policiais e empregadores, dentre outros. Como destaca a autora,

Isso significa que lidamos muito mais com a construção masculina da identidade das mulheres trabalhadoras do que com sua própria percepção de sua condição social, sexual e individual. Não é à toa que, até recentemente, falar das trabalhadoras urbanas no Brasil significava retratar um mundo de opressão e exploração demasiada, em que elas apareciam como figuras vitimizadas e sem nenhuma possibilidade de resistência. Sem rosto, sem corpo, a operária foi transformada numa figura passiva, sem expressão política nem contorno pessoal (Rago, 2004, p. 484).

Então, aqui entramos em uma discussão breve, mas muito pertinente da categoria do *Outro* explicada por Simone de Beauvoir, em seu livro *O segundo sexo* de 1949, no qual a autora discute de que o homem vê as mulheres não como elas são, mas como um objeto, é não como mulher em si, mas como o não homem. Esse entendimento, revela o preconceito e as molduras da maioria das sociedades do mundo, inclusive a brasileira, como foi trazido por Margareth Rago, ao problematizar sobre a construção da identidade das trabalhadoras fabris a partir do olhar masculino. Com o pensamento das autoras, podemos analisar como foi a vida dessas operárias fabris e como a sociedade é estruturada a partir do homem, e dessa forma, a metáfora usada como título deste artigo “As mulheres sangram”, cabe perfeitamente, demonstrando a opressão e discriminação sofrida por elas.

Se tratando do que é ser mulher e sobreviver em um mundo hostil, é importante enfatizar seus processos de luta e resistências que atravessam a história das mulheres. No caso brasileiro, por exemplo, tivemos as inúmeras reivindicações das mulheres pelo direito ao voto e em ser votada, sendo conquistado em 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, por meio do Decreto 21.076 em 24 de fevereiro, que possibilitou às mulheres a votar e participar da vida política oficial, tornando-se cidadãs. Já em relação aos direitos trabalhistas, com a CLT em vigor desde 1943, visava a igualdade salarial. Entretanto, a sociedade brasileira perpetuava desigualdades entre mulheres e homens, principalmente nas fábricas de tecido. Segundo Domênico Giroletti (1991, p. 37), “as mulheres eram as fiandeiras e as tecelãs [...] compunham a massa de trabalhadores desqualificados”, já aos homens cabiam os melhores salários e cargos, evidenciando que mesmo com os direitos recém garantidos, havia uma violência silenciosa e estrutural.

Desde o surgimento do trabalho assalariado, com o fim da escravidão em 1888, as mulheres foram as mais exploradas como vimos, principalmente mulheres negras que ficavam com os trabalhos mais insalubres. Para além disso, é importante demonstrar que decretos anteriores a CLT já traziam alguma proteção aos trabalhadores e trabalhadoras que se organizavam para reivindicar direitos, exemplos disso são os decretos: Decreto 1.313/1891 que estabelecia idade mínima de 12 anos para trabalho fabril no Rio de Janeiro RJ, o Decreto 1.637/1907 que autorizando sindicatos urbanos, a Lei 4.982/1925 garantindo 15 dias de férias, e o Decreto 17.943-A/1927 proibindo trabalho infantil abaixo de 12 anos e protegendo menores de 18 anos de atividades insalubres. Como vimos anteriormente, essas discussões

atravessam a adesão no Estado brasileiro para as discussões de proteção à infância, bem como demarca um possível diálogo com as reivindicações vinda por parte dos/as trabalhadores/as, como as constantes mobilizações feitas pelo operariado brasileiro. Ademais, desde o período anterior ao Estado Novo vinham-se tendo conquistas e, sob o governo de Vargas foi concedido direitos como a assinatura da carteira de trabalho, em 1932, abrindo oportunidades como garantia de emprego e aposentadoria, por exemplo, e instituição do salário mínimo, desde 1940. Logo, a CLT, portanto, não criou direitos do zero, mas consolidou e ampliou leis já existentes, organizando-as em um único documento.

Em vista dessa problemática, sabendo das relações de trabalho no setor industrial nas décadas de 1940 e 1950, em especial das atividades desenvolvidas por muitas mulheres e, junto do entendimento de que nem todos os direitos eram garantidos, o que fez com que muitas recorrem ao judiciário para garantia de seus direitos, ao buscar processos trabalhistas no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 20ª Região de Sergipe, pude observar que muitos são movidos por mulheres operárias. Em vista dessa evidência, para este texto, meu objetivo é analisar os processos trabalhistas e buscar compreender como as mulheres das décadas de 1940 e 1950, reivindicavam seus direitos trabalhistas, quais eram suas reivindicações e quais os discursos eram mobilizados no processo trabalhista. Acredito que por meio dessa análise é possível ter uma compreensão das relações de trabalho da época, do não cumprimento dos direitos trabalhistas conquistado pelas mulheres e principalmente identificar como as trabalhadoras lidavam com situações injustas.

Os processos selecionados para este trabalho correspondem a ações mobilizadas contra as fábricas têxteis *Cruz & Cia* (ou *Sergipe Industrial*) e a *Fábrica Confiança*, sendo consideradas de grande importância para a produção e economia da época. A fábrica de tecidos *Cruz & Cia* foi criada em 1882 por João Rodrigues da Cruz e foi uma das pioneiras da indústria têxtil em Sergipe. Já a fábrica *Confiança* foi criada em 1907 pelo Coronel Sabino Ribeiro e destacou-se por sua produção e influência na economia local no século XX.

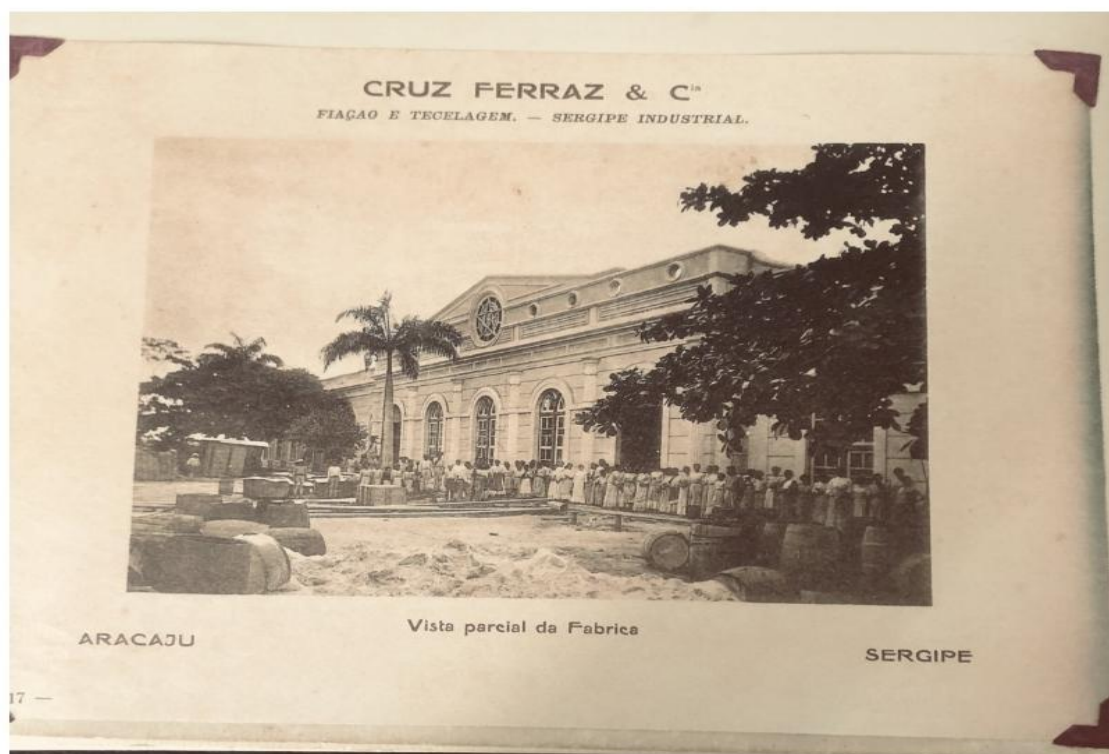
Para isso, foram selecionados três, dos processos disponíveis apenas presencialmente—pois não foram digitalizados, e não estão disponível para acesso na *Internet*—no TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 20ª Região de Sergipe, que atualmente tem poucas caixas preservadas desses processos, cerca de uma ou duas caixas por década, pois segundo uma funcionária do local, não tinham a preocupação de preservar a história. Ainda, segundo a

mesma funcionária do arquivo histórico do TRT, esses processos antes de estarem lá, já haviam sido salvaguardados em outros lugares, mas sem condições apropriadas, e quando fizeram o transporte em carroças, muitos papéis foram perdidos, até mesmo descartados como lixo em aterros sanitários.

A análise dos processos será feita a partir das contribuições de Michel de Foucault, em diálogo com as reflexões apresentadas em *A ordem do discurso* (1972). Para Foucault, relações de poder, discursos e saberes estão interligados, pois os discursos não são apenas formas de expressão, mas também práticas que produzem verdades, legitimam instituições e organizam as relações sociais. No campo do trabalho, os discursos jurídicos presentes nos processos trabalhistas revelam formas de controle, normatização e resistência que se estabelecem entre patrões e empregados. Analisar essas fontes à luz de Foucault permite, portanto, enxergar além do conteúdo literal e compreender os jogos de poder que sustentam ou desafiam determinadas normas e práticas sociais.

2- PROCESSO TRABALHISTA MOVIDO CONTRA A FÁBRICA CRUZ & CIA EM (1940/1950)

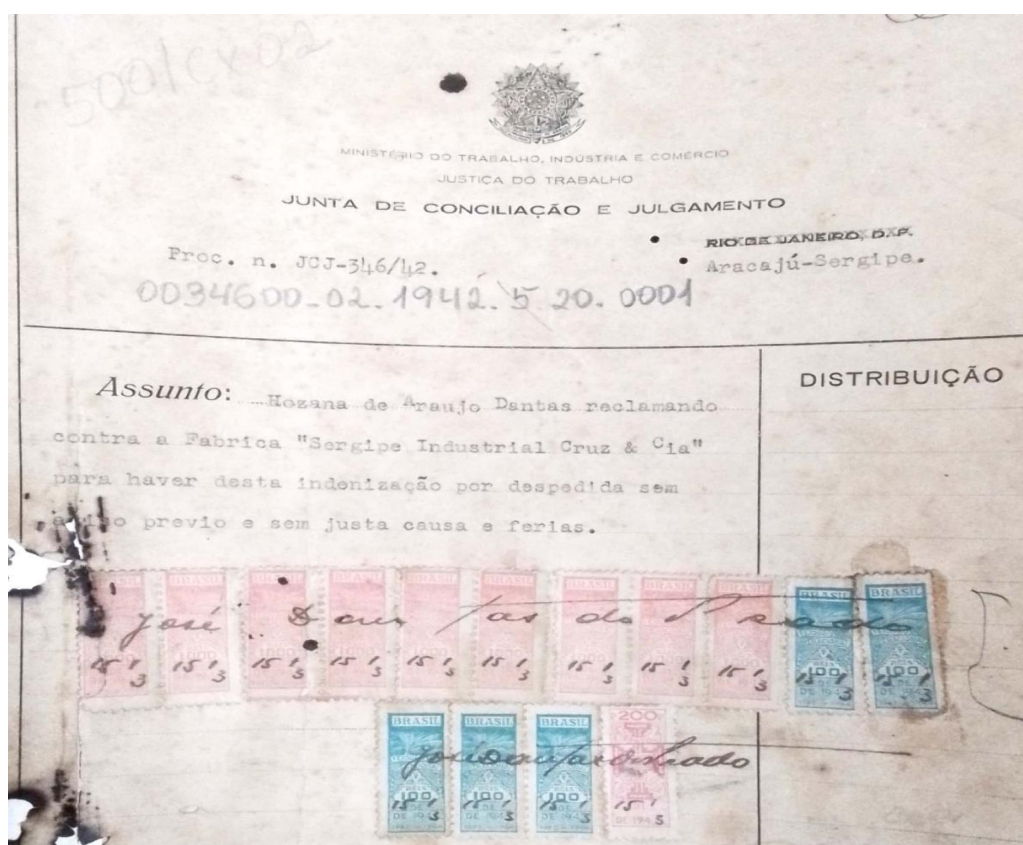
Imagem 1- Fábrica têxtil *Cruz & Cia - Sergipe Industrial*



Fonte: Evidencie-se. (2021)

No início da industrialização e urbanização brasileira, os/as trabalhadores/as sofreram diversas explorações como jornadas de trabalho exaustivas e baixos salários e com isso, começaram a se organizar e exigir melhorias na condição de trabalho. Sabe-se que existiam leis que protegiam os/as trabalhadores/as de algumas explorações, antes da promulgação da CLT em 1943, e que as mulheres nunca aceitaram a desvalorização do seu trabalho, pois lutaram contra as injustiças, o que permite que hoje tenham muitos dos direitos, contudo, em constante ameaça da retirada deles. As operárias têxteis aracajuanas, são exemplos de mulheres que não se calaram em situações nas quais se sentiram injustiçadas. Aqui vamos analisar o processo movido por mulheres contra a empresa *Cruz e Cia - Sergipe Industrial* em 1940 e 1950, que ficava localizada em Aracaju, no bairro que foi chamado de Industrial.

Imagem 2: Processo JCJ-SJ-192/42 movido por Hozana de Araujo Dantas



Fonte: TRT- SE 20ª Região de Sergipe, acervo histórico de 1942, caixa 2

Os processos disponíveis no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região de Sergipe, acessíveis apenas presencialmente, permitem a análise de casos concretos de trabalhadoras

que tiveram seus direitos violados e buscar reparação judicial. Um dos casos estudados é o de Hozana de Araújo Dantas contra a fábrica de tecidos *Cruz & Cia*, ocorrido em 1942. Hozana, que atuava como tecelã, ingressou com o processo número JCJ-SJ-346/42, no qual reivindicava indenização por dispensa sem aviso prévio, pagamento de férias não gozadas e quitação de salários atrasados, sendo sua remuneração diária de aproximadamente cinco cruzeiros.

Na primeira Ata de julgamento Hozana ganhou a causa, pois a empresa não compareceu à audiência. O não comparecimento de representantes da empresa pode nos dar indícios de que os proprietários não viam aquela reivindicação como ameaça, talvez por ser o início de efetivação de uma nova legislação, ou então, pelo fato dela ser mulher e de que sua voz não fosse ouvida, devido às circunstâncias e configuração de uma sociedade machista. No entanto, a reivindicação de Hozana foi atendida, a reclamada alegou não ter recebido nenhum aviso pelos correios em tempo hábil.

A verdade afirmada pelo âmbito jurídico foi posta em dúvida. A conquista de Hozana levou os representantes da empresa a buscarem a abertura do caso sob a alegação de que a empresa cumpriu com suas obrigações, colocando Hozana em uma posição de que supostamente estaria reivindicando por algo que não teria direito. Conforme consta no processo, representantes da *Cruz & Cia* alegaram que,

dizendo que a Reclamante foi admitida no serviço da Reclamada vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e um, e abandonou o mesmo a dose de agosto do ano em curso, que, por esse motivo, não tem a Reclamante direito a férias nem a indenização por tempo de serviço, que se a Reclamante alcançava normalmente o salário de sete cruzeiros diários, no dia que não acontecia, a culpa era sua, pois não produzia, que se a Reclamante não tem aviso prévio foi devido ao fato de haver abandonado o serviço.

Sendo *Cruz & Cia* ouvida, a narrativa de Hozana entrou em descrédito. Nesse jogo de disputas em quem diz a verdade, o juiz abre mão de tomar uma decisão e abre para tentativas de conciliação, mas sem nenhum acordo. O tribunal decide então em abrir para ouvir testemunhas. Assim, temos o discurso de Hozana, dos empresários, do juiz e agora de colegas de trabalho.

Como um jogo de narrativas das quais buscavam legitimar-se com poder uma sobre a outra, dentre as testemunhas, alegaram que Hozana faltava ao trabalho para vender camarões. Conforme consta no processo,

Em seguida, e pela mesma forma, foram ouvidas testemunhas apresentadas pela reclamada. Declarou a primeira testemunha **Augusto Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, residente a rua Muribeca número um, que trabalha para a reclamada ha vinte e sete anos;** que à Reclamante faltava muito ao serviço, sendo, por isso, chamada, muitas vezes, a atenção pelo chefe de sua seção; que, **o contramestre chegou a levar a Reclamante ao mestre geral afim de que este tomasse as providências necessárias;** que a uns conselhos dados pelo mestre a Reclamante respondeu que **se saísse da fábrica não ia morrer de fome; que a Reclamante quando não comparecia ao serviço, ia vender camarões; que por diversas vezes em que foi ao mercado fazer compras, encontrava a Reclamante vendendo camarões** (Grifos da autora).

A partir do processo temos a participação de uma nova narrativa. Augusto Gonçalves, colega de trabalho de Hozana, possui espaço para falar. Sua narrativa vai além de contar uma história, pois é ouvido e seu discurso é tomado como verdade. A partir do relato de Augusto e de outra testemunha o tribunal encerra o caso, Hozana que em um primeiro momento havia ganho o processo acaba perdendo, sendo o caso dado como improcedente, cabendo a ela pagar todas as custas do processo. O que temos aqui é a narrativa de um homem, que, sob a figura de trabalhador assíduo junto aos vinte e sete anos trabalha para a empresa, faz com que sua fala seja tomada como verdade. E, de que o mesmo além de trabalhador se incomodava com colegas que não cumprissem os acordos estabelecidos, tendo partido dele situações de denúncias de que Hozana não era produtiva, bem como faltava constantemente para vender camarões. Por outro lado, não foi questionado se Augusto possuía alguma desavença com Hozana, o que poderia levar as denúncias sendo elas verídicas ou não. Junto disso, não foram questionadas as condições de trabalho de Hozana, nem mesmo o seu salário, pois: o que levaria uma mulher com emprego fixo buscar por mais uma forma de trabalho? O salário pago pela *Cruz & Cia* era o suficiente para Hozana? Como Augusto indica ter ouvido de Hozana, “se saísse da fábrica não ia morrer de fome”. Dado as limitações do processo não podemos explorar mais sobre o caso, a fábrica, a trajetória de Hozana, das relações com Augusto, dentre outras dinâmicas movidas pelas relações de trabalho. Contudo, a partir do processo,

temos evidências de que vender camarão era algo mais rentável que trabalhar *Cruz & Cia*, assim como de que Hozana foi questionada por estar fora da empresa em horário de trabalho, mas não Augusto, por ter ido ao mercado mais de uma vez no mesmo horário.

Segundo Michel Foucault em análise *A Ordem do Discurso* (1971) o poder não é apenas repressivo, mas também produtivo, uma vez que ele gera discursos que legitimam certas verdades e silenciam outras. O caso aqui avaliado demonstra que no momento no qual a empresa não estava presente, Hozana ganhou a causa, mas assim que a empresa entrou com um discurso que ela era culpada, pois abandonou o trabalho, tinha baixa produtividade e se desviava das suas funções para vender camarões, esse discurso foi acatado pelo tribunal, principalmente quando a voz de Augusto, trabalhador de longa data na empresa, é tomado como legítimo. Logo, o discurso proferido pelo empregador e pelo trabalhador homem possui autoridade e é legitimado pela instância jurídica. Junto disso, importante destacar que quando o tribunal faz a operária pagar as custas do processo, desmotiva outras trabalhadoras a reivindicar por seus direitos.

Outro caso que será aqui examinado, também da fábrica de tecidos *Cruz & Cia*, é o de Maria Virgínia Almeida, mulher solteira, brasileira, que residia no bairro Industrial. O processo é de 1951, número JCJ-SJ-345/51, no qual exercia o cargo de enroladora, e abre o processo com as seguintes reclamações e solicitações

[..] que trabalha para a reclamada desde 29 de Agosto de 1947; qua percebia o salário semanal de cr\$ 130,00, em média, que em 20 de março deste ano foi encostada ao Instituto por motivo de enfermidade; que teve alta 28 de junho e apresentou-se para o serviço no dia 4 de julho; que no dia 4 foi chamada no escritório e o Dr. João entregou-lhe a carta datada de 6 de julho na qual despede a reclamante por abandono de emprego; que nunca teve uma falta no serviço e não esteve afastada por mais de 30 dias, pois só teve ciência da cassação do benefício no dia 28 de junho; que a vista do exposto quer pleitear o pagamento de indenização por tempo de serviço, aviso prévio; que só gosou dois períodos de férias ficando com direito a receber o período relativo a 1949-1950.

Com o processo aberto, a empresa foi devidamente notificada e mais uma vez não compareceu à audiência de instrução. Dessa forma, foi decidido por unanimidade julgar procedente a reclamação e solicitar o pagamento de dois mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos, no prazo de dez dias.

Com isso, vemos como as classes dominantes agiam com seus subordinados, que precisavam entrar na justiça para conseguir seus direitos básicos respeitados. A vitória de Maria Virgínia, mesmo com a ausência da empresa, revela um discurso de resistência dentro dessa estrutura de poder, que geralmente tende a silenciar as trabalhadoras. Além disso, vemos como era o tratamento dado a essas mulheres, mesmo sendo a mais dedicada possível no seu trabalho, sem faltar um dia, no momento em que não for mais produtiva, sua mão de obra é descartada, principalmente por meio do não reconhecimento de suas condições de saúde e que afastar-se do trabalho para tratamento médico integra um conjunto de direitos do qual os empregadores deveriam ter ciência e cumprirem a legislação.

3- EXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA: O CASO DA OPERÁRIA MARIA JOSÉ SANTOS LIMA NA FÁBRICA CONFIANÇA

Imagem 3: Fábrica de tecidos Confiança



Fonte: GLOBO ESPORTE. (2016)

“[...]”
Abafa-se a voz do oprimido
Com a dor e o gemido
Não se pode desabafar
Trabalho feito por minha mão

Só encontrei exploração
Em todo lugar

Se o operário soubesse
Reconhecer o valor que têm seu dia
Por certo que valheria
Duas vezes mais o seu salário

Mas como não quer reconhecer
É ele escravo sem ser
De qualquer usurário [...]"

(CARTOLA, 1959).

Na canção acima de Cartola de 1959, retrata a vida e a desvalorização do trabalho, pela pouca instrução do operário. Mas, acredito que o operário tinha noção da sua condição e valor do seu trabalho, no entanto, não tinha como deixá-lo, precisava trabalhar para manter-se e também sua família, que outra forma a não ser aceitar a situação? Sabe-se que as mulheres são duplamente exploradas, já que a sociedade é estruturada de forma a desvalorizá-la, no entanto, buscaram das formas possíveis denunciar e reivindicar direitos que acreditavam ter.

Nesse cenário de desigualdade e resistência, destaca-se a realidade vivida por mulheres operárias em Aracaju, onde existiam fábricas têxteis cuja maior parte da mão de obra era composta por trabalhadoras. O caso que será aqui analisado é o da operária Maria José Santos Lima, mulher, solteira, brasileira, que residia no bairro Industrial, processo número JCJ-SJ-336/51, em que era operária da Fábrica Confiança, entrou com uma ação com as seguintes reclamações: que por motivos de doença, precisou se ausentar do trabalho por três dias e quando voltou levou sucessivas suspensões e foi demitida injustamente sem receber aviso prévio, nem indenizações e tão pouco férias vencidas. A empresa compareceu à audiência e foi dito o seguinte:

[...] que realmente a reclamante tem a receber um período de férias no valor de trezentos e noventa cruzeiros; que, relativamente à despedida, esta ocorreu em virtude da reclamante vir faltando constantemente ao serviço; que à vista de tais faltas, foi a mesma suspensa primeiramente no dia vinte e um de setembro último por dois dias; que, finda esta suspensão, a reclamante não compareceu de imediato, mas deixou passar um dia, só voltando ao serviço no dia vinte e cinco daquele mês; que neste dia, devido àquela falta, foi a reclamante suspensa novamente, desta vez, por quatro dias; [...]

As sucessivas suspensões aplicadas à operatória Maria José, sem uma comunicação direta entre ela e a empresa, demonstram que as faltas eram tratadas de modo severo, não houve uma comunicação assertiva entre as partes e nem entendimento da empresa sobre as questões de saúde dela e de seus familiares, uma vez que ela anexou no processo atestado médico. Contudo, a operária recebeu ainda na primeira audiência o valor referente às férias, anexou atestado de pobreza, pediu adiantamento do processo para apresentar testemunhas e depois não compareceu mais na outra audiência, então foi julgado como improcedente todas as outras reclamações e solicitado que ela pagasse as custas do processo.

O caso de Maria José, evidencia não apenas a rigidez das relações trabalhistas dentro das fábricas, mas também as barreiras enfrentadas pelas operárias que reivindicavam seus direitos no sistema judiciário. As suspensões sucessivas, mesmo diante da apresentação de atestado médico, sendo esse um discurso legítimo e que atesta a verdade à situação, revelam a falta de sensibilidade sobre as condições de saúde da trabalhadora, por parte da empresa, assim como do não reconhecimento do afastamento para tratamento médico como direito. Ainda que tenha recebido parte dos seus direitos, como o valor das férias, o fato de ter abandonado o processo após a primeira audiência revela o medo de possíveis represálias ou falta de orientação jurídica. Assim, o episódio demonstra como as mulheres, mesmo que cientes dos seus direitos, esbarravam em limites impostos pela manutenção do machismo e/ou pela manutenção das desigualdades atreladas à produção do saber. Ou seja, enquanto os/as trabalhadores/as não dominarem o conhecimento sobre seus direitos e os procedimentos para garanti-los, estarão limitados em usá-los como poder.

Ao analisar esse caso, podemos perceber que a operária do ramo têxtil, tanto tinha noção sobre seus direitos como buscou nas leis vigentes reparação das injustiças sofridas. Contudo, é importante ressaltar que as mulheres, em sua maioria, ocupavam postos de trabalho semelhantes aos trabalhos que já realizavam em suas casas, e esse papel na sociedade era normalizado.

Assim, tecer panos, costurar, pregar botões passam a compor o universo da mulher produtora enquanto atividades-habilidades perfeitamente compatíveis com a natureza feminina, sobretudo à medida que fios, agulhas, carretéis acham-se igualmente presentes no universo doméstico e já compõem, portanto, o universo da mulher reprodutora, precedendo a fábrica e a oficina. Em consequência, a imagem, conforme demonstra Evelyne Sullerot [em seu livro *História e Sociologia da Mulher no Trabalho*], que tende a ver na agulha o

“instrumento natural das mãos débeis da mulher”, imagem que essa autora rechaça, indagando se “teriam as mulheres pré-históricas nascido com agulhas de ossos entre os dedos (Moura, 1989, p. 85).

Sob a ótica de Pierre Bourdieu, é possível compreender como a dominação masculina e a violência simbólica atuaram na manutenção dessa estrutura exploratória. A divisão sexual do trabalho colocava a mulher em trabalhos considerados “naturais”, como: costurar e tecer. Contudo, essa suposta aptidão não era inata a nenhuma mulher, mas fruto de uma construção social produzida pelo *habitus* que operacionaliza as relações sociais de forma desigual. Então, a fábrica, assim como o espaço doméstico, reforçava essa ideia ao tratar o trabalho feminino como uma extensão de seu papel reprodutor, que legitimou salários mais baixos e condições precárias. Ainda segundo Bourdieu, essa violência se torna simbólica também uma vez que ocultada por trás dessa suposta vocação feminina, fazendo com que até mesmo as mulheres internalizassem de certa forma, essa submissão, ainda que, como no caso de Maria José resistissem pontualmente.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metáfora que foi usada no título deste artigo, não foi acidental ou por acaso, tínhamos o intuito de mostrar como as mulheres “sangravam” em uma realidade de exploração e desvalorização do seu trabalho. Além disso, é sempre necessário contextualizar historicamente o momento vivido, pois ele reflete e explica o porquê de cada acontecimento. Como foi demonstrado, o Brasil passou por um período de industrialização e urbanização que se intensificou a partir do início no século XIX e perdurou todo o século XX, até mudar a sua população, quase que inteira do meio rural, para o urbano em 1990, como ilustra a tabela 1.

O processo de industrialização e urbanização de 1940 e 1950, muito incentivados pelos governos de Getúlio Vargas, e que se seguiu também após, provocou mudanças internas na sociedade brasileira e aracajuana. Se tratando das mulheres operárias das fábricas têxteis, no qual foi o foco deste trabalho, os processos trabalhistas encontrados no TRT da 20ª Região de Sergipe, foram essenciais, pois com eles tínhamos provas materiais das reivindicações das mulheres, perante a uma situação de injustiça.

Essa pesquisa que usa autores como Margareth Rago explicando o processo de industrialização brasileira, com o foco nas mulheres, é as explorações vividas por elas, Michael Foucault que analisa os discursos como forma de legitimar as ações e Pierre de

Bourdieu para explicar a dominação masculina simbólica, buscou assim analisar as inquietações ao enxergar que sim as mulheres passaram por violências duplicada. Além disso, é maravilhoso observar que nunca aceitaram submissão e desvalorização quietas, buscando sempre melhorar sua condição na sociedade. Caminhamos para novas conquistas e reivindicando pela manutenção de direitos.

6- REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Jormana Maria Pereira. Subvertendo a ordem: resistência operária entre os têxteis na década de 1950. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 12, n. 30, e0102, maio/ago. 2020.
- BARROS, Maria Luiza Pérola Dantas. Um passeio pela Aracaju dos anos de 1940. **Boletim Historiar**, São Cristóvão, v. 8, n. 1, p. 49-63, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/historiar/article/view/15458>. Acesso em: 9 abr. 2025.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2019.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Lex: coletânea de legislação: edição federal**, São Paulo, v. 7, 1943.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **A conquista do voto feminino**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/index.html>. Acesso em: 31 mar. 2024.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Panorama das décadas: Década de 40**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/visitanter/panorama-das-decadas/decada-de-40>. Acesso em: 7 abr. 2025.
- CARTOLA (Angenor de Oliveira). **O operário**. Compositor: Cartola. Intérprete: Cartola. Rio de Janeiro: [s.n.], 1959. 1 música (3 min 15 s).
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.
- FEITOSA, Cid Olival. Reflexões acerca do urbano em Sergipe. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 37, n. 3, jul.-set. 2006.
- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987. (Original publicado em 1969).
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Loyola, 2014. (Original publicado em 1971).
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

- GIROLETTI, Domênico. *Fábrica, conflitos e gênero: mulheres operárias em São Paulo (1917-1937)*. São Paulo: Editora da UNESP, 1991.
- GLOBO ESPORTE. Relação operário-jogador e o dia em que a fábrica se desligou do Confiança. *ge.globo.com*, 11 maio 2016. Disponível em: <https://ge.globo.com/se/futebol/times/confianca/80-anos/noticia/2016/05/relacao-operario-jogador-e-o-dia-em-que-fabrica-se-desligou-do-confianca.html>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- MOURA, Esmeralda B. B. de. Além da Indústria Têxtil: o trabalho feminino em atividades “masculinas”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 83-98, ago./set. 1989.
- PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos; MELO, Ricardo Oliveira Lacerda de. Breve histórico da indústria sergipana. *Anais da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE)*, [S.l.], 2019. Disponível em: https://abphe.org.br/arquivos/josue-m-passos-subrinho_ricardo-o-lacerda-de-melo.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.
- PIRES, Isabelle; FONTES, Paulo. Crianças nas fábricas: o trabalho infantil na Indústria Têxtil carioca na Primeira República. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 12, n. 30, e0101, maio/ago. 2020.
- RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004. p. 484-507.
- ROCHA BOTEGA, Leonardo. De Vargas a Collor: urbanização e política habitacional no Brasil. *Espaço Plural*, Marechal Cândido Rondon, v. VIII, n. 17, p. 65-72, jul./dez. 2007.
- SITE EVIDENCIE-SE. A visita do conde D’Eu: outros a Fábrica de Tecidos Sergipe Industrial. 2021. Disponível em: <https://evidencie-se.com/a-visita-do-conde-deu-outros-a-fabrica-de-tecidos-sergipe-industrial/>. Acesso em: 13 abr. 2025.
- THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

